



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 374/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade
Proj/Atividade	2028	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - Fundeb
Elementos	3.3.90.93	Indenizações e Restituições
Fontes de Recursos	102	Fundeb 40%
Valor	50.000,00	

TOTAL	50.000,00
--------------	------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos de Anulação de Dotação das seguintes:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade
Proj/Atividade	2028	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - Fundeb
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos	102	Fundeb 40%
Valor	50.000,00	

TOTAL	50.000,00
--------------	------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 10 de abril de 2018.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal